


Autoriza Constituir Despesa Grupo de Jovens da Comunidade de Varginha.

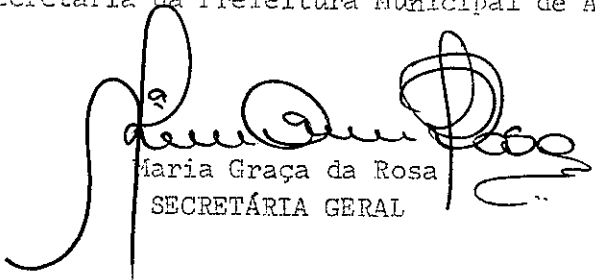
Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesa como auxílio em favor do Grupo de Jovens da comunidade de Varginha neste Município, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 18 de setembro de 1.992.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 22 de setembro de 1.992.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA GERAL